

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 5 de Fevereiro de 2009.

**DECRETO N° 26070**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 454/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200222.068.01.110000.3390xx	92
1410.2781200222.069.01.110000.3390xx	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26071**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 12.186,71. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 454/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 12.186,71 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esportes, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1410.2781200222.068.01.110000.339092	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	5.200,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.339030	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	5.200,00
1410.2781200222.069.01.110000.339092	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	2.207,35	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.339036	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	4.779,36	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	0,00	6.986,71
	<b>TOTAL</b>	<b>12.186,71</b>	<b>12.186,71</b>

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26072**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 442/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2010.0612200282.126.01.110000.3390xx	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26073**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 442/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200282.126.01.110000.339092	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0633400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26074**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 420/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1112200332.099.01.110000.3390xx	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26075**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 420/2009;

**DECRETA:**

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1112200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26076**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 144.030,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 420/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 144.030,00 (cento e quarenta e quatro mil e trinta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133400212.066.01.110000.339036	O Jovem no Mercado de Trabalho	134.000,00	0,00
1310.1133400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	0,00	134.000,00
1310.1133300202.129.05.100018.339036	Sistema Público de Emprego	10.030,00	0,00
1310.1133300202.129.05.100018.339030	Sistema Público de Emprego	0,00	10.030,00
	<b>TOTAL</b>	<b>144.030,00</b>	<b>144.030,00</b>

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26077**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 434/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412600332.102.01.110000.3390xx	30

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26078**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 397.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 434/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200332.099.01.110000.339036	Administração da Unidade	5.000,00	0,00
1110.0412200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	0,00	5.000,00
1110.0412200332.101.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	330.000,00	0,00
1110.0412200332.101.01.110000.339039	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	0,00	330.000,00
1110.0412600332.102.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	62.000,00	0,00
1110.0412600332.102.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	62.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>397.000,00</b>	<b>397.000,00</b>

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26079**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 578.400,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 435/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545200151.021.01.110000.449030	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	371.890,00	0,00
0910.1545200151.021.01.110000.449052	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	202.010,00	0,00
0910.1545200151.021.01.110000.449039	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	573.000,00
0910.1545200151.021.01.110000.449051	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	900,00
0910.1545200152.051.01.110000.449052	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	4.500,00	0,00
0910.1545200152.051.01.110000.449051	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	4.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>578.400,00</b>	<b>578.400,00</b>

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26080**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.116.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 481/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.100800.339039	Administração da Unidade.	648.000,00
8210.1712200332.099.04.100800.449052	Administração da Unidade	30.000,00
8210.1712600332.102.04.100800.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	48.000,00
8210.1751200352.112.04.100800.339039	Manutenção do Programa de Educação Ambiental	390.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.116.000,00</b>

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.116.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.116.000,00</b>

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26081**

Altera a composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 8304/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, constituído pelo Decreto Municipal nº 25521, de 16 de junho de 2008, conforme segue:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXCLUIR**

**Titulares:** Carlos Roberto Pucca Latini de Milita Evandro Esteter

**Suplentes:** Ernesto Shun Iti Motooka

Clarice Simplício de Lacerda

**INCLUIR**

**Titulares:** Josmar Nunes de Souza

Neide Marcondes Garcia

**Suplente:** Juliana Nunes Barbosa

**SECRETARIA DE GOVERNO****EXCLUIR**

**Titular:** Luiz Jacometi Pinheiro

**INCLUIR**

**Titular:** Jefferson William Ribeiro

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXCLUIR**

**Titular:** Sílvia Aparecida Zenerato Ramazzini

**INCLUIR**

**Titular:** Tiago Soares Oliveira

**DECRETO Nº 26082**

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos incisos I e II do artigo 6º e inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004 e conforme consta no Processo Administrativo nº 46.288/2003;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constituído pelo Decreto Municipal nº 24.673, de 20 de agosto de 2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs. 25307/2008 e 25803/2008, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROMOTORES**

**I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**

**EXCLUIR**

**Titular:** Paulo Fernando Capucci

**Suplente:** Marco Antonio Arroyo Valdebento

**Titular:** Neide Marcondes Garcia

**Titular:** Elaine Maria Gianotti

**Suplente:** Douglas Brandalise

**INCLUIR**

**Titular:** Carlos Chnaiderman

**Suplente:** Teresa Pinho de Almeida Tashiro

**Titular:** Sílvio Jorge de Oliveira

**Titular:** Carlos Manoel da Silva Tomé

**Suplente:** Maria Célia Ohara

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**I – Associações de Bairro/Comitês de Saúde: Comitê Popular de Saúde dos Pimentas**

**EXCLUIR**

**Titular:** Maria do Socorro Costa Rodrigues

**Suplente:** Waldir Torres de Lima

**INCLUIR**

**Titular:** Waldir Torres de Lima

**Suplente:** Antonio Benedito Martins

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26083**

Altera o Decreto Municipal nº 26.030, de 22 de janeiro de 2009, que estabeleceu a programação da execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2009 e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do artigo 18, do Decreto Municipal nº 26.030/2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ....

I - .....

II - até 25 de março do corrente ano, os balanços financeiro e patrimonial, explicitando a situação financeira, do quadro de pessoal e as atividades desenvolvidas em 2008; e

III - até o dia 25 do mês subsequente de cada mês, o balancete financeiro, relatório evidenciando as fontes de recursos, o andamento de projetos e atividades desenvolvidas, bem como a situação econômico-financeira da empresa, a posição detalhada do endividamento, identificada por origens e escalonada no tempo e o quadro de disponibilidades e aplicações financeiras.”

Art. 2º Fica alterado o “caput” do artigo 19, do Decreto Municipal nº 26030/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Para fins de consolidação das contas municipais e a transparência fiscal a Câmara Municipal de Guarulhos, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Guarulhos - IPREF e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deverão:

I - ...

II - ...

III - ...”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26084**

Dispõe Sobre o Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2009-2012.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando as orientações da **Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente**, responsável pela organização da **REDE PPAC- Rede Programa Prefeito Amigo da Criança**; e

Considerando que o Município de Guarulhos renovou compromisso com a **Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e Adolescente** e está em sua 4ª versão da Rede Programa Prefeito Amigo da Criança entre as mais de 2.000 prefeituras em todo o Brasil;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania a competência de organizar o processo de participação do Município referente à **rede Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2009-2012 - Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Art. 2º **NOMEAR** como articulador municipal do **Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2009-2012 - Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente** o Secretário de Assistência Social e Cidadania, que terá as seguintes atribuições:

I - ser canal permanente de comunicação com o programa;

II - participar nos seminários regionais do programa;

III - ter visão geral e completa do programa e de seu cronograma;

IV - passar para os demais representantes do Município as ações necessárias para atingir as metas do programa;

V - promover ações entre as Secretarias;

VI - conhecer e organizar o diagnóstico do Município;

VII - coletar os indicadores e preencher os Mapas da Criança e Adolescente (que serão encaminhados pelo programa);

VIII - fornecer indicadores para Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento e esclarecer suas possíveis dúvidas;

IX - inteirar-se do conteúdo avaliado pela comissão;

X - enviar os Mapas da Criança e Adolescente preenchido para o programa;

XI - fazer reuniões periódicas com os atores locais envolvidos no programa; e

XII - Divulgar as ações e seu estágio de realização para todos os envolvidos.

Art. 3º A Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SAS auxiliará na formação da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança que será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá também como responsabilidade estabelecer contato direto com o articulador municipal.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - ser um canal de comunicação com o programa nos períodos de avaliação;

II - analisar a gestão em duas etapas:

1 - etapa quantitativa - avaliar a consistência dos dados coletados pelo articulador;

2 - etapa qualitativa - responder questões relativas à implementação de ações do Município e ao atendimento adequado das demandas locais;

3 - emitir relatórios das etapas quantitativa e qualitativa, a partir do roteiro básico fornecido pelo programa (Mapa da Criança);

4 - solicitar esclarecimentos ao articulador e comunicar inconsistências de informações à gestão municipal; e

5 - realizar reuniões periódicas para acompanhamento das ações do Município.

Art. 5º São integrantes da Comissão:

- 02 Representantes de organizações que atuam na defesa de direitos e no atendimento à criança e ao adolescente e que não possuam assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados por seus pares em reunião específica;

- 01 representante dos Conselheiros Tutelares do Município;

- 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

- 01 representante do Conselho Municipal de Saúde

- 01 representante do Conselho Fome Zero;

- 01 representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

- 01 representante da Secretaria de Educação;

- 01 representante da Secretaria da Saúde;

- 01 representante do Fundo Social de Solidariedade;

- 01 representante da Secretaria do Trabalho;

- 01 representante da Secretaria de Governo.

Art. 6º Deve ser respeitado o princípio da paridade entre poder público e sociedade civil para composição dos membros da Comissão.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão terá a duração de 02 (dois) anos, podendo os Representantes serem reconduzidos uma única vez.

Art. 8º A função do membro da Comissão é considerada de serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 9º A Secretaria de Assistência Social e Cidadania dará todo o apoio necessário para que os trabalhos da Comissão corram a contento.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23.424, de 15 de setembro de 2005.

**DECRETO Nº 26085**

Declara de utilidade pública para fins de Implantação de Área de Lazer.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Cavadas, Lotes 1 a 3, 28 a 39 e 4 a 27, Quadra C, Loteamento/Bairro: Vila São João/Vila Endres, Inscrições Cadastrais nºs. 111.42.74.0001.00.000-6 e 111.42.74.0050.00.000-6, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Gail Guarulhos S/A Indústria e Comércio, destinada para fins de implantação de área de lazer, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 1.925/2009, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “1” de coordenadas N=7.402.169,0671 e E=341.456,7512, desse ponto segue com AZ=281°01’09” por uma distância de 100,00m onde vamos encontrar o ponto “2”, desse ponto deflete à direita com AZ=11°01’09” por uma distância de 100,00m onde vamos encontrar o ponto “3”, desse ponto deflete à direita com AZ=101°01’09” por uma distância de 100,00m onde vamos encontrar o ponto “4”, desse ponto deflete à direita com AZ=191°01’09” por uma distância de 100,00m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma regular e perfaz um total de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de terreno e 18,52m<sup>2</sup> (dezoito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) de construção.”

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26086**

Declara de utilidade pública para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Padre Celestino nº 489, Loteamento/Bairro: Centro/Centro, Inscrição Cadastral nº 112.14.85.0111.01.000-2, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Lucred Commercial Ltda e outra, destinada para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 41.723/2008, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “1” de coordenadas N=7.403.334,9771 e E=344.629,8224, desse ponto segue pelo alinhamento da Rodovia Presidente Dutra com AZ=235°01’29” por uma distância de 47,89m onde vamos encontrar o ponto “2” de coordenadas N=7.403.307,5236 e E=344.590,5787, desse ponto deflete à direita com AZ=48°39’06” por uma distância de 45,50m onde vamos encontrar o ponto “3” de coordenadas N=7.403.337,5814 e E=344.624,7345, desse ponto deflete à direita com AZ=117°06’24” por uma distância de 5,72m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 120,94m<sup>2</sup> (cento e vinte metros e noventa e quatro decímetros quadrados) de terreno.”

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26087**

Declara de utilidade pública para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Padre Celestino nº 607, Loteamento/Bairro: Sede/Centro, Inscrição Cadastral nº 112.14.85.0675.00.000-1, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Guilherme Praum de Moraes, destinada para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 41.724/2008, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “1” de coordenadas N=7.403.117,6700 e E=344.321,6200, desse ponto segue com AZ=51°35’12” por uma distância de 33,24m onde vamos encontrar o ponto “2”, desse ponto deflete à direita com AZ=54°10’36” por uma distância de 36,32m onde vamos encontrar o ponto “3”, desse ponto deflete à direita com AZ=56°45’58” por uma distância de 32,39m onde vamos encontrar o ponto “4”, desse ponto deflete à direita com AZ=87°16’01” por uma distância de 2,00m onde vamos encontrar o ponto “5”, desse ponto deflete à direita com AZ=236°22’09” por uma distância de 6,92m onde vamos encontrar o ponto “6”, desse ponto deflete à esquerda com AZ=234°11’19” por uma distância de 67,47m onde vamos encontrar o ponto “7”, desse ponto deflete à direita com AZ=235°36’16” por uma distância de 29,19m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 168,46m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e quarenta e seis decímetros quadrados) de terreno.”

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 5 de Fevereiro de 2009.

**PORTARIA Nº 569/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra “a” da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Joyce Serrasqueiro Cardoso** (código 40618), **Assessor de Trânsito IV** (212-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 570/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 40/2009-GSD,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra “a” da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Expedito Alves Pessoa** (código 41790), **Assistente de Diretoria** (98-17), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 571/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

**EXONERA** a pedido, a contar de 04.02.2009, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Mônica Mazzola** (código 44182), **Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) - Nível I**, (95-44), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**PORTARIA Nº 572/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) – SE01**

1 – A contar de 28.01.2009, **Marli Campos de Moraes** (código 44019), (641), e

2 – A contar de 26.01.2009, **Patrícia Ribeiro** (código 42791), (917).

**AUXILIAR EM SAÚDE (5832) – SS01**

- A contar de 13.01.2009, **Sandra Margarete Maria de Souza** (código 28413), (579).

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709) – SE01**

- A contar de 17.01.2009, **Maria do Carmo Bezerra Lima** (código 36829), (242).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)- SE01**

1 - A contar de 23.01.2009, **Vanessa de Oliveira Silva** (código 44058), (1374),

2 - A contar de 02.02.2009, **Denise Farias Bortolero** (código 21944), (378),

3 - A contar de 02.02.2009, **Sandra Regina Mateus Nunes** (código 38198), (1608),

4 - A contar de 02.02.2009, **Caroline de Lima Costa** (código 34513), (3243), e

5 – A contar de 02.02.2009, **Kátia Tchani Penido** (código 33203), (2344), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 573/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2009-SS11.02.03,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 221/2009-GP, no que diz respeito às senhoras admitidas para exercerem as funções de **Agente Comunitário de Saúde** (5831), lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:

- **Daniela Antonio Ribeiro (632)**,

- **Delzuila Aparecida de Souza Martins (521)**,

- **Marly de Freitas Timóteo (522)**,

- **Cristiane Alves Sales Sampaio (463)**,

- **Elisangela Oliveira de Souza (659) e**

lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Fabrizio Daniel Oliveira de Holanda, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 577/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 990/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr.ª. Melissa Nunes Polaro** (153), 1º lugar, e

**Sr. Walter Barreto de Almeida Junior** (205), 2º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Neurologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Roberto Bialowas e Flavio de Moraes Scarabottolo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 578/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 991/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, o candidato abaixo relacionado, classificado conforme segue:

**Sr. Gustavo Henrique Munhoz Piotto**, classificado em 1º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-691), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Sergio Visentin Correa, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 579/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 1029/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, o candidato abaixo relacionado, classificado conforme segue:

**Sr. Rogério dos Anjos Miranda**, classificado em 2º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Pediatra Intensivista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-696), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Marcelo Brandt, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 580/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 1029/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, o candidato abaixo relacionado, classificado conforme segue:

**Sr. Jorge Emilio Eljach Durante**, classificado em 1º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Pediatra Intensivista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-768), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Fernando Antonio Aguirre Menin, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 581/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 996/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, o candidato abaixo relacionado, classificado conforme segue:

**Sr. Geraldo Cavalcanti Pereira Junior**, 3º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-652), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Humbert Leite de Brito, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 582/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 996/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Gelson Eduardo Bucheroni** (650), 4º lugar;

**Sr. Larissa Jardim Amorim** (400), 5º lugar;

**Sr. Gustavo Felipe Pasqual** (555), 6º lugar, e

**Sr. Rodrigo Carvalho Santos** (543), 7º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Ubirajara Bacega, Ilzo Andrade Mendes, Maria Socorro Silva Rosario e Felix Rolando Espejo Espejo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 583/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 996/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Bruno Palmieri Bernardi** (599), 1º lugar, e

**Sr. Guilherme Rocha Ferraz** (549), 2º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Clovis Veiga Junior e Nelson Teixeira Junior, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 584/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 05/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 997/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Alexandre Abdala Junior** (397), 6º lugar;

**Sr. Hyeng Kook Kim** (405), 7º lugar;

**Sr. Wellington Nepomuceno Magalhães** (406), 8º lugar;

**Sr. Marcelo Maia Moura Costa** (415), 9º lugar;

**Sr. Alexandre Wagner Cadima Corradi** (425), 10º lugar, e

**Sr.ª. Vanessa Ribeiro de Resende** (626), 11º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Socorrista Ortopedista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Rosana Hyang Lim Kim Kobayashi, Daniel Epifanio Rios Ariza, Carolina Negrão Baldoni, Maria Adelina Cavalcanti, Adriano Lopes Ferreira e Gabriel Cicaco Nogueira, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 585/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 05/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 997/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Ricardo Rioji Fusel de Ue**, (395), 4º lugar, e

**Sr. Lourenço Tadeu Cardoso Soares** (469), 5º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Socorrista Ortopedista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Luis Fernando Villarreal Gonzales e Marcu Angellu Gonçalves da Costa, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 586/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 05/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 997/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Dario Horie Putini** (484), 1º lugar;

**Sr. Luiz Henrique Oliveira Almeida** (464), 2º lugar, e

**Sr. Ricardo Streitias** (489), 3º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Socorrista Ortopedista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500),

lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Magnus Amaral Campos, Suleiman Said Suleiman Sad Gharbil e Whadi Savio da Silva Seabra, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 587/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 995/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, as candidatas abaixo relacionadas, classificados conforme segue:

**Sr.ª. Rita de Cássia Aparecida Cosme** (835), 1º lugar, e

**Sr.ª. Sara Botner** (837), 2º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Psiquiatra)**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotadas na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Samanta Beatriz Fogal e Marcio Ricardo Bartalotti, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 588/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 29/2009-SS11.02.02, do Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 999/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**;

**Sr. Mauricio Okamura** (627), 1º lugar,

**Sr.ª. Aline Rangel Silva** (430), 2º lugar, e

**Sr. Miguel Angel Vaca Franco** (260), 3º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Socorrista Psiquiatra)**, Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Ironel Candido Ribeiro, Renata Monteiro de Almeida e Emannelle Cosme Assad, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 589/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 1001/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Márcia Elamid Costa** (11), 3º lugar,

**Sr. Leandro Kendi Kanada** (30), 4º lugar, e

**Sr.ª. André Augusto Molica Rocha** (15), 5º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) de Família**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Superior (5692), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Tiago Raul Rondon Dini, Zulmira de Fátima Bismarck e Walter da Costa Junior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 590/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 1001/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Julio de Paula Pereira Junior** (10), 1º lugar, e

**Sr. Luiz Augusto Fabiano de Araújo** (8), 2º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) de Família**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Superior (5692), lotados na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Claudia Clemente Senatori e Luiz Augusto Fabiano de Araújo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 591/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 09/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 985/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**;

**Sr. Felipe Maia de Toledo Piza**, classificado em 1º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Clínico Geral Intensivista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-403), lotado na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Paulo Fernando Meirelles Fernandez Valbuena, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 592/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 09/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 985/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**;

**Sr.ª. Rossana Campos Pereira**, classificada em 2º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Especialidade Clínico Geral Intensivista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-765), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Octávio Pozzi Loverso, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 593/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 08/2009-SS11.02.02, Edital nº 02/2005

**Função: Auxiliar de Consultório Dentário**, SQF-I, EVNE, ref. 25 (5833), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Shirlene Inacio da Silva Souza e Alexandre Cassio dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 597/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 13/2009-SS11.02.02, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento dia **11.02.2009**:

**Sr. Gilvan Santos Nascimento**, classificado em 273º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador (a) Braçal)**, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848-1530), lotado na SS02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Caliope Oliveira de Freitas, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 598/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 13/2009-SS11.02.02, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento dia **11.02.2009**:

**Sr. Nivaldo Vieira de Mendonça**, classificado em 274º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador (a) Braçal)**, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848-2507), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** Transfere de Valdelice Aprile, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 599/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 25/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 1000/08,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**:

**Servidor (a): Iwahnoer de Oliveira** (código 30456), Médico (a) (Socorrista Clínico Geral) (5500), classificado em 1º lugar.

**Para a função de: Médico (a) (do Adolescente)**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Universitário (5500-866), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Eduardo da Silva Medeiros Filho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 600/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 02.02.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 271/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Geisa Aparecida de Oliveira Nunes** (código 36341), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-2704), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 601/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 02.02.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 272/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Mahi Deterts Saraceni** (código 21682), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-85), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 602/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 02.02.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 199/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Margarete Sartori** (código 21893), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-680), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 603/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Marlene Nunes Guerra** (código 29721), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-1603), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 604/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para

tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria Ester Aluizo Nascimento** (código 29756), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-1683), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 605/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Tânia de Souza Cavalcanti** (código 33872), **Professor (a) Adjunto de Educação Básica I** (5709-307), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 606/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Miriam da Costa** (código 33048), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-2342), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 607/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Viviane Aparecida Lopes Domingues de Oliveira** (código 30863), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-1917), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 608/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Rosana Aparecida de Melo;**

**Para o cargo em comissão: Administrador (a) Técnico (a) - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 31 (21-19),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Flávio de Almeida Santos.

**PORTARIA Nº 609/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Wtemberg Alves Pereira;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-29),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de João Gomes de Sá.

**PORTARIA Nº 610/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Paulo Ernesto Borja Nascimento;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-37),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Claudia de Oliveira Cavalcante Esteves.

**PORTARIA Nº 611/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Cristina Mesquita Lima;**

**Para o cargo em comissão: Assistente de Secretaria, SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-8),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Eliana Souza Marques Malecka.

**PORTARIA Nº 612/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Marcos João Paes de Deus;**

**Para o cargo em comissão: Oficial Especializado, SQC-I, EVCC, ref. 26 (134-2),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Luciana de Albuquerque Major.

**PORTARIA Nº 613/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Aparecida Maria Mathias;**

**Para o cargo em comissão: Consultor (a) Jurídico Adjunto, SQC-I, EVCC, ref. 47 (112-2),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Andre Luiz Silva Ricci.

**PORTARIA Nº 614/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. André Luiz Elias;**

**Para o cargo em comissão: Oficial Especializado, SQC-I, EVCC, ref. 26 (134-3),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Renato Pereira Aparecido.

**PORTARIA Nº 615/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Rosângela Alves Santos;**

**Para o cargo em comissão: Administrador Técnico – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-4),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Alexandre Custodio da Silva.

**PORTARIA Nº 616/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 03/2009-GSD,

**NOMEIA**

**Sr. Valeria Resende Simões;**

**Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-13),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de José Carlos Arelari.

**PORTARIA Nº 617/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Erica Isidio Lopes;**

**Para o cargo em comissão: Assistente Administrativo de Coordenadoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (228-5),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Vanessa Cássia de Oliveira.

**PORTARIA Nº 618/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Alexandre Sant'anna;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-21),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Rosana Aparecida Ribeiro Bastos.

**PORTARIA Nº 619/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 40/2009-GSD,

**NOMEIA**

**Sr. Juliana Moreira da Silva – RG nº 34.959.268;**

**Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-17),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Expedito Alves Pessoa.

**PORTARIA Nº 620/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Fernando Luis Soriano;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-122),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Valdemiro de Jesus.

**PORTARIA Nº 621/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Lúzia dos Santos;**

**Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-9),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Tereza Christina Marques Queiroz.

**PORTARIA Nº 622/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Isabel Jesus dos Santos;**

**Para o cargo em comissão: Administrador (a) Técnico - Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-9),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Maria de Fátima da Silva Oliveira.

**PORTARIA Nº 623/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Nailla Tavares Baptistelli da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-6),** lotada na Secretaria de Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Rita de Cássia Costa e Silva.

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 19/2009-SF05,

**DESIGNA** no período de 06.02.2009 a 20.02.2009, o servidor **Rocco Antonio Cobucci** (código 3899), Chefe de Divisão Administrativa (107), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118), lotado na SF05, no impedimento de Antonio Gomes de Araújo, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 633/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Emerson Adriano da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-94),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Silvío Cesar Mendes.

**PORTARIA Nº 634/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Sonia Teresa Sanches Garcia;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-120),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Aloísio Joaquim Santana.

**PORTARIA Nº 635/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA** a contar de 06.01.2009

**Servidor (a): João Sebastião da Silva** (código 2748), Pedreiro III (5281);

**Para o cargo em comissão: Auditor (a) de Informática II, SQC-I, EVCC, ref. 37 (160-2),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Jefferson Francisco Derozo.

**PORTARIA Nº 636/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 31611/1997;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a composição dos membros integrantes da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE GUARULHOS**, constituída através da Portaria nº 1602/2006-GP, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Portaria nº 1001/2008-GP, de 26 de maio de 2008, conforme segue:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria do Trabalho**

**EXCLUIR**

**Titular:** Carlos Alberto Marques

**INCLUIR**

**Titular:** Luciano Felinto da Silva

**II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

**Força Sindical**

**EXCLUIR**

**Titular:** Heleno Benedito da Silva

**INCLUIR**

**Titular:** José Barros da Silva Neto

**III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES**

**Associação dos Empresários de Cumbica**

**EXCLUIR**

**Suplente:** Adilson Quaranta Júnior

**INCLUIR**

**Suplente:** Jonas Horácio Mussolino Júnior

2 - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 037/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 24/2009-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 16.01.2009, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Alda Rachel Lima** (código 33163) que exercia a função de **Professor (a) Adjunto de Educação Básica I** (5709-55), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 038/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2009-SF02,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 326/2002-SA, no que diz respeito à servidora **Leila Oliveira Soares** (código 28363), designada para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FACIL.

**PORTARIA Nº 039/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 11/2009-SD00.00.01,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos senhores, para fazer constar o que segue:

- **Portaria nº 347/2009-GP, Ian Tauil Bergamini**, para fazer constar que seu nome correto é Ian Tauil

Bergamini Mathias

- **Portaria nº 030/2009-SAM, Jari Rodrigues da Silva Neto (código 44330)**, para fazer constar que sua exoneração do cargo de Chefe de Grupo (108-159) lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, se deu a contar de 23.01.2009,

- **Portaria nº 568/2009-GP, Vanderlei dos Santos (código 33498)**, para fazer constar que a contar de 03.02.2009, ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 1.179/2007-GP,

- **Portaria nº 535/2009-GP, Ivoni Teresinha Haack**, para fazer constar que sua nomeação se deu a contar de 06.01.2009, tornando sem efeito a Portaria nº 511/2009-GP, e

- **Portaria nº 498/2009-GP, Sérgio Murilo**, para fazer constar que seu nome correto é Sérgio Murilo Monteiro Coelho.

**PORTARIA Nº 040/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RETIFICA** a Portaria nº 566/2009-GP, no que diz respeito à senhora **Ana Aurora Silva de Oliveira**, para fazer constar que sua admissão se deu por processo seletivo, de acordo com o processo nº 20.528/2008.

**PORTARIA Nº 107/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 033/2009-SG02,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 258/2005-SG/DRA, que designou a servidora **Lucimar Aparecida Mantovani Pinto Souza Lima** (código 12639), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-113), lotada na SG02.01.

**PORTARIA Nº 108/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 38/2009-GSD,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 875/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Márcia Simone Alves Santos** (código 12552), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-21), lotada na SD02.02.

**PORTARIA Nº 109/2009-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando 98/2009-CFSS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 803/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Reinaldo Mangella dos Santos** (código 21961), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-162), lotado na CFSS00.01.

**PORTARIA Nº 110/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 27/2009-SASC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 368/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Miriam Costa** (código 8678), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-511), lotada na SAS02.03.03.

**PORTARIA Nº 111/2009-SG/DRA**

O Chefe de Gabinete **RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 098/2009-CFSS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 416/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Rita de Cássia Struzani Novelli** (código 14733), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-570), lotada na CG00.03.01.

**PORTARIA Nº 112/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 818/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Sandra do Carmo Carvalho** (código 29488), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-518), lotada na SAS02.04.03.

**PORTARIA Nº 113/2009-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 098/2009-CFSS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 876/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Valter Francisco Ferreira de Carvalho** (código 28861), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-528), lotada na CFSS00.01.02.

**PORTARIA Nº 114/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 791/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Araçari José Teixeira** (código 31300), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-433), lotado na SAS00.00.09.

**PORTARIA Nº 115/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 49/2009-SE,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 187/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Estela Evangelista** (código 4781), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-313), lotada na SE02.02.04.

**PORTARIA Nº 116/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 731/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Rita Jacintho Lopes Bure** (código 29809), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-442), lotada na SAS02.04.04.

**PORTARIA Nº 117/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 42/2009-STT,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 183/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Weder Pereira Nunes** (código 28683), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-469), lotado na STT02.05.01.

**PORTARIA Nº 118/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 41/2009-SOSP,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 602/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Sônia Maria de Carvalho Silva** (código 6070), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-53), lotada na SOSP00.00.01.01.

**PORTARIA Nº 119/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 451/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Edna Maria Dias dos Santos** (código 22008), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-561), lotada na SAM01.05.02.01.

**PORTARIA Nº 120/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a contar de 03.02.2009, os efeitos da Portaria nº 647/2007-SG/DRA, que designou o servidor **Anderson dos Santos Pereira da Silva** (código 34713), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-544), lotado na SS09.03.00.01.

**PORTARIA Nº 121/2009-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 815/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Giane Aparecida Landim** (código 4026), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-799), lotada na CFSS00.01.02.01.

**PORTARIA Nº 122/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 887/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Miriam Kátia dos Santos** (código 28499), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-701), lotada na SAS02.05.04.01.

**PORTARIA Nº 123/2009-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 814/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Cátia Cristina Cipriano Stroeder** (código 20415), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-800), lotada na CFSS00.03.03.01.

**PORTARIA Nº 124/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 106 e 107/2009-DTDP,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para desempenharem atividades de **Apoio Administrativo Escolar** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

- A contar de 02.02.2009, Portaria 557/2003-SA, **Núbia de Oliveira Lisboa Leite** (código 33164) e

- A contar de 03.02.2009, Portaria nº 131/2007-SG/DRA, **Gisele Evaristo** (código 34237).

**PORTARIA Nº 125/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 46/2009-SE,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Lucimar Aparecida Mantovani Pinto** (código 12639), Agente de Administração "D" (187);

**Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-105),** lotada na SE03.03;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** substituição da designação de Silvío Jorge de Oliveira.

**PORTARIA Nº 126/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA**

**Servidor (a): Patrícia Paulino do Carmo** (código 13648), Agente de Administração "F" (14);

**Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-113),** lotada na SG02.01;

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC, **DESIGNA**  
**Servidor (a): Giane Aparecida Landim** (código 40026), Agente de Educação Social III (5730);  
**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-518), lotada na SAS02.04.03;  
**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** Sustação da designação de Sandra do Carmo Carvalho.

**PORTARIA Nº 132/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 27/2009-SASC,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Eleonice Voivodic** (código 19608), Assistente Social III (5366);  
**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (109-511), lotada na SAS02.03.03;  
**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Miriam Costa.

**PORTARIA Nº 133/2009-SG/DRA**  
 A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS, **DESIGNA**

**Servidor (a): Rita Jacintha Lopes Bure** (código 29809), Cozinheira (o) III (5096);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-528), lotada na CFSS00.01.02;  
**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Valter Francisco Ferreira de Carvalho.

**PORTARIA Nº 134/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 34/2009-GSD,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Nivaldo Feliciano Gomes** (código 12261), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-147), lotado na SD02.02.01;  
**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Marisa Zampoli Mussinhato Chiata.

**PORTARIA Nº 135/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 49/2009-SE,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Elizabeth Rosaria Palacin Yamazaki** (código 25841), Cozinheira III (5096);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-313), lotada na SE02.02.04;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Maria Estela Evangelista.

**PORTARIA Nº 136/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 004/2009-SS10,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Assuero Domingues Junior** (código 28427), Prático em Farmácia (5293);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-448), lotado na SS10.06.02;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Maria Solidade Amorim Santos.

**PORTARIA Nº 137/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 42/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Erico Pereira dos Santos** (código 33956), Motorista III (5266);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-469), lotado na STT02.05.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Weder Pereira Nunes, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 197/2008-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 138/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Cátia Cristina Cipriano Stroeder** (código

20415), Orientador (a) de Atividades do CECON (5644);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-433), lotada na SAS00.00.09;  
**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** Sustação da designação de Araçari José Teixeira.

**PORTARIA Nº 139/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Elaine Maria Remanosa da Silva** (código 22184), Agente de Administração "G" (13);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-442), lotada na SAS02.04.04;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** Sustação da designação de Rita Jacintha Lopes Bure, sustando-se em decorrência a Portaria nº 749/2007-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 140/2009-SG/DRA**  
 A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Araçari José Teixeira** (código 31300), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);  
**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-799), lotado na CFSS00.01.02.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Giane Aparecida Landim.

**PORTARIA Nº 141/2009-SG/DRA**  
 A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Manoel de Deus Carvalho de Oliveira** (código 42648), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-800), lotado na CFSS00.03.03.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Cátia Cristina Cipriano Stroeder.

**PORTARIA Nº 142/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 10/2009-SF02,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Leila Oliveira Soares** (código 28363), Recepcionista III (5112);  
**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-791), lotada na SF02.05.01.02;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Elaine Barbosa Avilar de Rosa.

**PORTARIA Nº 143/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Silvano do Carmo Barros** (código 13537), Agente de Administração "F" (14);  
**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-701), lotado na SAS02.05.04.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** Sustação da designação de Miriam Kátia dos Santos.

**PORTARIA Nº 144/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 42/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Raimundo Rodrigues de Lima** (código 34442), Motorista III (5266);  
**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-723), lotado na STT02.05.01.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Erico Pereira dos Santos.

**PORTARIA Nº 145/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Adriano Villas Boas Gomes** (código 30798), Apontador (a) de Frequência III (5021);  
**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-561), lotado na SAM01.05.02.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Edna Maria Dias dos Santos.



# GUARULHOS, A 8ª MAIOR ECONOMIA DO BRASIL

## INVESTIR AQUI É UM BOM NEGÓCIO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Guarulhos, **CONVOCA** os senhores a seguir relacionados, ex-servidores desta Prefeitura, a comparecerem, impreterivelmente, até 20 de fevereiro de 2009, junto ao Departamento de Recursos Humanos, à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco – 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para dar atendimento à determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Altair Rodine da Silva  
Ana Helena Lambert  
Andrés Del Toro Mosquera  
Bleise Felsky dos Anjos  
Carla Fumo  
Carla Helena Honório Costa  
Carlos Eduardo Mota  
Claudinei Bittar  
Cristiane Óbice Oliveira  
Diego Ricardo Colferai  
Edinizio Francisco de Souza  
Efigênia Alexandrina Machado  
Eliane Benatti Antonucci  
Emannuelle Cosme Assad  
Fabiana de Paula Gutierrez Gonzáles  
Fabiana Fontes Monteiro  
Felix Rolando Espejo Espejo  
Fernanda Maria Pacheco de Resende  
Fernando Antonio Aguirre Menin  
Fernando Beckrich Asbun  
Flavio de Moraes Scarabottolo  
Gabriela Bassan de Almeida  
Gabrielle Ramos Borges  
Guilherme Giusti  
Helena Cômodo  
Helinalda do Socorro da Silva Magalhães  
Joice Pinto de Souza Mello Martins  
Jorge Vasquez Anez  
Jose Boto Cruz  
Julio Gaston Mérida Mendes  
Kelly Morais Lima dos Santos  
Livia Teixeira  
Luiz Ayres de Campos Neto  
Luiz Felipe Marques Zapata  
Maria Fernanda Ferreira Fernandes  
Maria Socorro Silva Rosário  
Mariana Morais Tavares  
Mariluci Flavia da Silva  
Marilza dos Remédios Silva  
Marina Meyer  
Nelson Teixeira Junior  
Paulo tarso de Jesus  
Raul de Mattos Junior.  
Raul Jose Mauad Junior  
Regines Amélia Vizzotto  
René Albarado Alba  
Ronaldo Patu Ferreira  
Serena Maria Mesquita de Brito  
Sergio Eduardo Rodrigues Lopes  
Silvia Regina Scolforo  
Victor Augusto Macul  
Walter Willy Flores Sardan

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/09-DCC P.A. nº 4.553/09 RCS nº. 03/09-STT00.02. Objeto: aquisição de sinal impresso e película refletiva (FMTT – TRÂNSITO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/02/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/02/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/02/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/09-DCC P.A. nº 4.005/09 RCS nº. 01/09-STT00.02. Objeto: aquisição de tintas para demarcação viária e para correção de pavimento, solvente, microsfera, tacha branca, tachão amarelo e cola adesiva. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/02/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/02/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/02/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/09-DCC P.A. nº 4.819/09 RCS nº. 10/09-SM. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas das marcas Tobatta e Yanmar. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/02/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/09-DCC P.A. nº 4.107/09 Memorando nº. 22/09-SOSP03. Objeto: registro de preços para serviços de montagem e remanejamento de divisórias, vidros e portas de divisórias, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/02/09 às 08h30min.

#### LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 441/08-DCC P.A. nº 54.938/08 RCS nº. 099/08-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de barras de cereais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/02/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 002/09-DCC – PA 4787/2009- Requisição nº 008/09-SM- Objeto: Aquisição de escada de alumínio – Início de acolhimento das propostas: 09/02/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 16/02/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 16/02/09 às 08H15.

DLE 003/09-DCC – PA 4799/2009- Requisição nº 011/09-SM- Objeto: Aquisição de tela de proteção de nylon verde –Início de acolhimento das propostas: 09/02/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 16/02/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 16/02/09 às 08H30

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

#### HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 440/2008-DCC – (P.A. 54.941/2008)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 446/2008-DCC – (P.A. 61.010/2008)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2009-DCC – (P.A. 1.364/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2009-DCC – (P.A. 2.393/2009)

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

**Ata de Registro de Preços:** 000211/2009 **Processo:** 62.089/2008 **Pregão nº:** 001/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 03/02/2009 01-Pç-Guia reta de concreto FCK 25 mpa PMSB NBR 9062 300mm de altura, 150mm de largura da base, 130mm de largura do topo, 1,00m de comprimento-GUIANOVA-5.000-R\$ 11,35

**Ata de Registro de Preços:** 000311/2009 **Processo:** 56.243/2008 **Pregão nº:** 438/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** NELSON OLIVER RIGOR MERCADORIA POR ATACADO – ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 03/02/2009 01-Pç-Cavalete de madeira (pinus sem nódulo, aparelhado), fundo em primer e após pintado c/esmalte sintético de primeira qualidade na cor laranja e branco. Cada parafuso de cabeça francesa deverá ser de aço galvanizado com Ø ¼" x 6cm de comprimento, acompanhado por 1 porca, 2 arruelas lisas e 1 arruela de pressão de Ø ¼" em aço galvanizado. Com o termo "PMG - TRÂNSITO", deverá ser pintado na cor preta c/fundo branco no centro da parte frontal superior. Conforme medidas especificadas no desenho - Anexo II-RANE-35-R\$ 50,00

**Termo de Aditamento:** 01-031/2008 **Contrato:** 31/2008 **Processo:** 23.561/2008 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto:** fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses **Valor:** R\$ 273.240,00 **Assinatura:** 09/01/2009

**Termo de Aditamento:** 001-006/2007 **Contrato:** 006/2007 **Processo:** 50.890/2006 **Fundamento:** Inexigibilidade de licitação – no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e aperfeiçoamento do sistema GISSONLINE eletrônico **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 2.400.000,00 **Assinatura:** 27/01/2009

**Termo de Rerratificação:** 002-198/2006 **Contrato:** 198/2006 **Processo:** 14.170/2006 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XX-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE **Objeto:** serviços de preparação e digitação de dados relativos às ações de intermediação de mão-de-obra e habilitação para o Seguro-Desemprego (Convênio TEM/SPPE/CODEFAT nº 4/2006-PMG-SR **Finalidade:** Retificação e Ratificação da cláusula 4 item 2 do Contrato **Assinatura:** 27/01/2009

**Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços:** 086/2007 **Processo:** 20.069/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAR **Objeto:** serviços de portaria **Finalidade:** APOSTILAR as cláusulas 4.1 e 4.2 do referido Contrato, para fins de reajuste de preços **Assinatura:** 26/01/2009

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

#### PORTARIA Nº 03/2009 – SF

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 194 a 201 da Lei nº 1.429/68 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 980/2009,

#### RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 980/2009, devendo a mesma ser composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Josué Pinheiro de Azevedo

**Membro:** João Carlos Fraga

**Secretária:** Sônia Maria da Silva Cremon

#### PORTARIA Nº 04/2009 – SF

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 194 a 201 da Lei nº 1.429/68 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 984/2009,

#### RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 984/2009, devendo a mesma ser composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Magnólia Viana de Lima Luiz

**Membro:** Vera Lucia da Silva

**Secretário:** Carlos Alberto de Avelar Labate

#### PORTARIA Nº 05/2009 – SF

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 23.123/2005.

#### RESOLVE:

**1 - REVOGAR** a Portaria nº 04/2008-SF, de 26 de agosto de 2008.

**2 - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos**

CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.

**Objeto:** Prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem; Prestação de serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas.

**Valor:** R\$ 245.759,76 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 12/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

**Akad Computação Gráfica Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 127/2007.

**Objeto:** Serviços de manutenção corretiva para o Plotter Jato de Tinta marca ENCAD Modelo Novajet 850.

**Valor:** R\$ 667,16 (seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), NF. 71692.

**EXIGIBILIDADE:** 02/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O Ploter Novajet 850 é o único equipamento disponível para impressão de produtos cartográficos (mapas, plantas, levantamentos, imagens, etc) de utilização para todas as unidades da PMG inclusive no atendimento de processos judiciais sendo, portanto, de importância vital que não haja descontinuidade de funcionamento.

**Alípio Gomes Miguel**

CONTRATO/PEDIDO: 1200/2008.

**Objeto:** Fornecimento de lona para circo.

**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/12/2008.

**JUSTIFICATIVA:** O fornecimento é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Atrio Construtora e Incorporadora Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 72/2008.

**Objeto:** 6ª. Medição parcial referente obras de pavimentação e drenagem nas Ruas Ipaçaetá, Rua Jeremoabo e Rua Maria de Paula Motta, Jd. Presidente Dutra – Guarulhos.

**Valor:** R\$ 95.676,47 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), NF. 114.

**EXIGIBILIDADE:** 30/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são indispensáveis para melhorar as condições de drenagem e acessibilidade aos locais.

**Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 35/2008.

**Objeto:** Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

**Valor:** R\$ 6.877,31 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), NFs. 467246, 467824 e 468342.

**EXIGIBILIDADE:** 26/12/2008.

**JUSTIFICATIVA:** Os hortifrutigranjeiros são essenciais para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 109/2007.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

**Valor:** R\$ 23.288,36 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 01/12/2008 e 02/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de estagiários é de extrema necessidade à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades dos balcões de informação turística, do Fácil Empresarial e das atividades do Departamento de Relações Industriais e Comerciais.

**Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 52/2008.

**Objeto:** 1ª. Medição parcial (Reequilíbrio Econômico Financeiro), referente serviços de manutenção e recapeamento na Rua Rafael Balzani, trecho entre a Rua Silvestre Vasconcelos Calmon e Praça Ênio Chiesa e complemento da Praça Ênio Chiesa, Guarulhos.

**Valor:** R\$ 6.719,40 (seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), NF. 455.

**EXIGIBILIDADE:** 22/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade do bairro.

**Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 107/2007.

**Objeto:** Fornecimento de gás GLP.

**Valor:** R\$ 18.413,72 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), NFs. 10241, 10242, 264009, 264012, 264630, 264631 e 264632.

**EXIGIBILIDADE:** 12/01 e 26/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O produto é essencial à Secretaria de Educação, para ser entregue às Unidades Escolares e Creches do Município; é essencial também para todas unidades da Prefeitura de Guarulhos, inclusive a toda Rede Municipal de Saúde, o qual é imprescindível para o preparo das refeições oferecidas aos pacientes.

**Contech Brasil Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 118/2008.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software.

**Valor:** R\$ 540,89 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), NFs. 4661 e 4765.

**EXIGIBILIDADE:** 12/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública e à Secretaria de Esportes, para manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software.

**Cristiane Antonelli**

CONTRATO/PEDIDO: 81/2008.

**Objeto:** Prestação de serviços de coquetel, brunch e coffee break.

**Valor:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), NFs. 563, 564, 565, 571, 578, 581, 582 e 583.

**EXIGIBILIDADE:** 12/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços de alimentação foi essencial ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Cultura e à Coordenadoria Da Mulher e da Igualdade Racial, para a realização de diversos eventos.

**E. Service Comércio e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Monitoria Aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer - ETA - Cumbica.

**Valor:** R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), NF. 984.

**EXIGIBILIDADE:** 26/12/2008.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Esportes para atendimento à comunidade que utiliza o balneário do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA - Cumbica.

**Elevadores São Paulo Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.

**Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais), NFs. 3069 e 3196.

**EXIGIBILIDADE:** 12/01 e 26/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços foi essencial para manutenção do equipamento (elevador) instalado no prédio da Secretaria de Administração e Modernização.

**Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL**

CONTRATO/PEDIDO: 13/2006.

**Objeto:** Serviços de conectividade para instalação de dois links de rede IP 2MB.

**Valor:** R\$ 6.272,93 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 15/12/2008.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de conectividade para disponibilizar acesso à Internet para Prefeitura de Guarulhos.

**Estelar Iluminação Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.890/2008.

**Objeto:** Locação de enfeites natalinos.

**Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), NFs. 109, 111, 112 e 113.

**EXIGIBILIDADE:** 12/01 e 26/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Habitação, à Secretaria de Cultura, à Secretaria de Governo e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a decoração natalina da cidade.

**Guarupás Associação das Empresas De Transportes Urbanos.**

CONTRATO/PEDIDO: 31/2008.

**Objeto:** Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos.

**Valor:** R\$ 39.034,26 (trinta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 09/01/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Os vales-transporte se destinam à locomoção dos participantes do "Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado", (Lei Municipal nº. 5.695/2001), percurso de ida e volta de suas residências.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

**Objeto:** Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema "On Line", no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

**Valor:** R\$ 2.221,70 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), NF. 6576.

de Cultura e à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, para a realização de diversos eventos.

**M & R Eventos.Com Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 41/2008, 44/2008 e 49/2008. OBJETO: Contratação de empresa para produção e realização de apresentação musical em diversos eventos.

VALOR: R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), NFs. 4, 5 e 8.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais ao Gabinete do Prefeito na organização de diversos eventos.

**Mecanográfica & Laser Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.

OBJETO: Despesa referente locação de uma máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), NFs. 4647, 4876, 5041 e 5237.

EXIGIBILIDADE: 12/01 e 26/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A máquina auto-envelopadora é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comuniquê-se e holerites de pagamento de todas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Vida em Grupo.

VALOR: R\$ 407,13 (quatrocentos e sete reais e treze centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/01/2009.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação de Lei Municipal nº. 5843/2002, Programa Oportunidade ao Jovem.

**Movigás Serviços Automotivos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 80/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças para serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.

VALOR: R\$ 266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), NFs. 884 e 1.135.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Munhoz Equipamentos Contra Incêndio Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.044/2008.

OBJETO: Fornecimento de extintores.

VALOR: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), NF. 15236.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.

JUSTIFICATIVA: Os extintores são essenciais à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para atender Normas de Segurança do Trabalho.

**Naturaquário Aquaríofilia e Avicultura Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 1.161/2008.

OBJETO: Fornecimento de pistola calibre 380 ACP.

VALOR: R\$ 77.199,90 (setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), NF. 74.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: As pistolas são essenciais à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para a Guarda Civil Municipal, quando da execução de suas funções.

**Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 16/2008 e 81/2008.

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas e molho de shoyu.

VALOR: R\$ 37.629,90 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), NFs. 38193 e 38835.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: O molho de shoyu é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e as cestas básicas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem distribuídas às famílias em situação de exclusão social, atendidas nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.

**P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 707.114,27 (setecentos e sete mil, cento e quatorze reais e vinte e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/12/2008, 29/12/2008, 30/12/2008, 02/01/2009, 05/01/2009, 06/01/2009, 07/01/2009, 13/01/2009, 15/01/2009, 19/01/2009, 20/01/2009, 21/01/2009, 27/01/2009 e 30/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos munícipes, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

**Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 172/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos.

VALOR: R\$ 2.584,16 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), NF. 7538.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são indispensáveis, pois se tratam de peças e acessórios de reposição a serem utilizadas em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações destes veículos, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.458/2008.

OBJETO: Fornecimento de refrigerador; forno de microondas e fogão.

VALOR: R\$ 8.911,00 (oito mil, novecentos e onze reais), sendo R\$ 7.022,00 (sete mil, vinte e dois reais) referentes

Recursos Próprios; e R\$ 1.889,00 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais) referentes Recursos Vinculados – Casa das Rosas, Margaridas e Beths, NF. 1803.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, para serem utilizados na reestruturação das Casas Clara Maria e Casa das Rosas, Margaridas e Beths, necessários para o bom andamento dos trabalhos realizados.

**Reis Office Products Comercial Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 205/2006 e 177/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos; e locação de impressoras.

VALOR: R\$ 72.610,00 (setenta e dois mil, seiscentos e dez reais), sendo R\$ 69.864,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) referentes recursos próprios, R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) referentes recursos vinculados – Fundo Municipal da Saúde, e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referentes recursos vinculados – Fundo Municipal de Assistência Social, NFs. 7691, 7693, 7708, 7721 e 7722.

EXIGIBILIDADE: 12/01 e 26/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A locação de equipamentos reprográficos é essencial para atender a demanda de todas unidades da Prefeitura de Guarulhos; e as impressoras locadas são essenciais para atender o aumento da demanda em decorrência da reestruturação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 109/2008.

OBJETO: Fornecimento de kits de lanches.

VALOR: R\$ 7.512,50 (sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), NF. 11424.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Os kits de lanches foram essenciais à Secretaria de Cultura, para o evento de Mostra das Oficinas Culturais realizado no Teatro Padre Bento.

**Teorema Engenharia e Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 07/2008.

OBJETO: 5ª. Medição parcial complementar referente execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais da Estrada do Moinho Velho – trecho entre a Rua Adriano dos Santos Cavalcanti ao Córrego, e Rua Esmirna – trecho entre a Estrada do Moinho Velho e a Rua Sete de Abril – Jardim Angélica II, Guarulhos.

VALOR: R\$ 96.319,23 (noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), NF. 273.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade aos locais.

**Wireflex Comércio e Indústria Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 896/2008.

OBJETO: Fornecimento de cabo flexível.

VALOR: R\$ 1.549,80 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), NF. 17272.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para a manutenção e conservação dos cemitérios municipais.”

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 30/01/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 7.093,45 (sete mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos);

**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 02/02/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 15.314,20 (quinze mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos);

**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 03/02/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 43.397,69 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos);

**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 03/02/2009**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 1.740.020,23 (um milhão, setecentos e quarenta mil, vinte reais e vinte e três centavos);

**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 03/02/2009**  
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)  
R\$ 266.794,68 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).”

**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 20.01.09**

30.641/03 Nelcides Bergamasco Espinosa

55.558/03 Antonio Batista dos Santos

25.453/05 Paulo Soares de Lima

24.828/06 Francisca Viana Gomes de Sousa

22.929/07 Benedita Maria Vitoriano

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 26.01.09**

4.749/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

18.774/03 Luiz Amâncio

19.233/03 Geildo Silva

24.753/03 Francisco Antonio Timoteo

24.883/03 José Lino Neto

25.073/03 José Vitorino

29.068/03 José Manoel Aleixo Pereira

29.478/03 Ituo Makita

30.427/03 Ayrton José Pereira

45.890/03 Ermelinda Zanoló de Carvalho

34.088/06 Leonilda Santos Pelintra

34.165/06 Aureliano Rodrigues de Souza

34.181/06 Maria Aparecida Pinheiro dos Santos

34.189/06 Veríssimo Ferreira dos Anjos

34.203/06 Maria Aparecida de Oliveira

34.218/06 João de Deus

34.278/06 Damião Lucindo de Araújo

35.756/06 Olívia Cestari Zyrchar

35.795/06 Márcia Regina Vasconcellos Souza

35.806/06 Rina Beatriz de Poli

35.839/06 Daisy Dainton Marangoni

35.847/06 João Osmar Castro Canto

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 27.01.09**

55.994/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

30.493/05 Maria Helena Germano de Lima

30.515/05 João Luzia

30.579/05 Aldo Ferreira Nobre

30.594/05 Sérgio Sebastião de Oliveira

30.748/05 Shirock Kobayashi

30.845/05 Irene Mendes da Fonseca Santos

30.834/05 Lazara dos Reis Rodrigues

30.925/05 Lázaro Benedito da Costa

59.485/08 Ezli Empreendimento Imobiliário Ltda

59.486/08 Ares da Praça Empreendimento Imobiliário Ltda

59.952/08 Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 30.01.09**

8.355/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

8.356/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

8.357/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

8.358/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

8.359/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

9.006/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

32.345/06 Neuz Aparecida de Oliveira Moreno

32.372/06 Francisco Pinheiro de Almeida

32.476/06 Ondina de Lourdes Rosa Alves da Silva

32.569/06 Aparecida Benvenute Alves

32.572/06 Geralda de Oliveira Silva

32.674/06 José Aurir da Silva

32.726/06 Esmeraldo da Conceição de Almeida

32.858/06 Alice Santana

32.940/06 Antonia Mandotti Scalabrín

33.349/06 Ademir Cavalcante Ramos

33.539/06 Delias de Azevedo

33.595/06 Euclides Benedito Bertoncini

33.730/06 Margarida Paula da Silva

33.750/06 Santos Fernandes

1.652/08 Caixa Economica Federal

1.653/08 Caixa Economica Federal

1.654/08 Caixa Economica Federal

780/09 Simone Martins Dias de Pino

2.235/09 Antonio Luiz Osório

2.884/09 Paula de Souza Gomes Arruda

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 21.01.09**

40.599/08 Sá Cavalcante Guarulhos Empreendimentos Ltda

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 22.01.09**

8.517/99 Luzia Clara de Lacerda

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 30.01.09**

6.350/07 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ1

**PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO – DRI – EM 16.01.09**

10.986/05 Sandra Candido de Souza

**PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO – DRI – EM 27.01.09**

3.367/08 Orivaldo Hernandez Sespedes

**PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO – DRI – EM 30.01.09**

33.466/06 Manoel Antonio da Silva

**PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO – DRI – EM 16.01.09**

2.945/03 Tomas Arlindo Silva Henriques

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 20.01.09**

38.130/08 José de Almeida

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 26.01.09**

23.428/03 Guaracy de Camargo

31.164/03 Kumataro Hirai

45.196/03 Jacinta Alves Pereira

19.133/06 Aláide Maria da Silva Santos

26.435/06 Fernandes Candido Nascimento

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 30.01.09**

2.911/09 Mario do Carmo Caldas

Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 20.01.09**

41.976/93 Edson Abreu Mendes

01.867/02 (DRI) Irineu Pontin

04.962/04 Percília da Silva

32.883/05 Djailma Rodrigues da Silva

46.667/05 Eliana Lúcia Modesto Nicolau

48.106/05 Osvaldo Rodrigues

20.223/06 CBE Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda

28.418/06 Benedito de Lima

38.553/06 Kuniaki Hobo

35.159/07 Luiz Cândido da Costa

39.84













5.1.9. A apresentação de extratos bancários contendo a totalidade da movimentação da Conta Corrente referente aos recursos transferidos é obrigatória, devendo os mesmos acompanhar a Prestação de Contas através do Relatório Financeiro. O Conveniado deverá preferencialmente providenciar extratos bancários periodicamente (MENSALMENTE), evitando gastos adicionais, que correrão por conta, única e exclusivamente, do conveniado.

**Cláusula sexta – Da Prestação de Contas e Comprovação de Despesas**

6.1.1. O Conveniado deverá prestar contas, comprovando o bom e regular uso do recurso, bem como os resultados alcançados mensalmente, em formulário próprio fornecido pela Secretária de Esportes no ato da assinatura deste Convênio, contendo o Relatório Físico e o Relatório Financeiro das atividades realizadas, comprovando o cumprimento do ajustado e do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro.

6.1.2. O formulário deverá ser encaminhado à Concedente, contendo todas as informações técnicas referentes ao projeto e:

I – ofício de encaminhamento ao Secretário Municipal de Esportes, (requerimento para prestação de contas), contendo:

a) o nome completo do conveniado conforme cadastro no CNPJ ou CPF;

b) o endereço completo do beneficiado (Rua/avenida, número, conjunto, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, se houver e endereço eletrônico);

c) o nome da pessoa para contato, telefone, se houver, e endereço eletrônico, quando existir;

d) a inscrição do beneficiado no CNPJ ou CPF;

e) os dados identificadores do ajuste, número do Termo de Convênio;

f) o valor total da verba transferida, numericamente e por extenso, em moeda nacional;

g) a data e valor dos depósitos bancários, em moeda nacional, com a identificação do número da parcela, bem como o mês e ano a que se refere a Prestação de Contas;

h) a assinatura do representante legal do conveniado, como também, o nome por extenso e número do CPF;

i) a assinatura do contador responsável pela elaboração da documentação para a Prestação de

Contas, como também o nome por extenso e o número do registro no CRC;

II – demonstrativo financeiro das receitas e despesas efetuadas;

III – cópias dos documentos que comprovem os valores, receitas e despesas, na ordem rigorosa do demonstrativo das receitas e despesas;

IV – extrato bancário que comprove a movimentação realizada desde o depósito inicial até o zeramento da conta, se a prestação de contas for total, ou desde o saldo da prestação de contas anterior, demonstrando a movimentação realizada no período a que se refere a prestação de contas, e o saldo bancário remanescente, quando se tratar de prestação de contas parcial;

V – comprovante da totalidade da movimentação da aplicação financeira dos recursos;

VI – comprovantes de recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados, para os cofres públicos, quando couber;

VII – cópia dos recolhimentos dos encargos trabalhistas e tributários, quando for o caso.

6.1.3. Os comprovantes de despesas sempre devem ser emitidos em nome do Conveniado e não podem possuir data anterior ou posterior ao período de vigência do ajuste.

6.1.4. Serão aceitos como comprovantes de despesa:

I – as notas fiscais, os cupons fiscais e as notas fiscais de serviço (1ª via) com:

a) o nome ou razão social do emitente, seu endereço e telefone, se houver, CNPJ ou CPF, Inscrição Estadual e Municipal, se couber;

b) o número do documento;

c) a data de emissão;

d) a descrição detalhada da quantidade;

e) a identificação do produto, material ou serviço;

f) o valor do produto, material ou serviço e o detalhamento dos impostos e contribuições gerados.

II – os recibos do correio, como sedex, avisos de recebimento, avisos de recebimento com verificação de conteúdo e aviso de recebimento com mão própria e outros, desde que possuam o nome do beneficiado ou contenham elementos que identifiquem o beneficiado como remetente;

III – os bilhetes de passagens de ônibus, navio, trem ou avião, acompanhados de relatório contendo o

itinerário da viagem e comprovação da participação em evento devidamente previsto no Plano de Trabalho;

IV – Recibos de prestação de serviços de autônomos quando previsto no contrato.

**Cláusula Sétima – Da denúncia**

7.1.1. Será denunciado o presente Convênio independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie ao Conveniado, se este:

I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Convênio;

II. Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

III. Em caso de dissolução, no caso de pessoa jurídica;

IV. Receber comunicado de providências a serem sanadas e não cumprir no prazo de 30 (trinta) dias;

V. Utilizar inadequadamente os valores transferidos;

VI. Não efetuar os devidos repasses aos atletas conforme previsão no plano de trabalho;

7.1.2. Em caso de denúncia, os materiais eventualmente adquiridos com os recursos advindos deste convênio deverão ser restituídos à Secretaria Municipal de Esportes, sendo remanejado seu uso;

**Cláusula Oitava – Multas e Penalidades**

8.1.1. O Conveniado, ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, ficará sujeito às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e artigo 23, § 3º do Decreto nº 11.642/2004.

8.1.2. Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste Convênio, quando o Conveniado beneficiado:

a) Prestar informações inexatas;

b) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia e por escrito do Município;

c) Produzir ou executar o projeto beneficiado em desacordo com as normas técnicas ou especificações constantes no Edital do Chamamento Público 01/09 – SD, bem como, Plano de Trabalho, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias às suas expensas;

d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independentemente da obrigação do Conveniado em

reparar os danos causados.

e) Utilizar inadequadamente os valores transferidos.

f) Não efetuar os devidos repasses aos atletas conforme previsão no plano de trabalho;

g) Atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas;

h) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública na execução do Convênio.

8.1.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo.

8.1.4. Valores que eventualmente tenham que ser devolvidos a Concedente deverão ser devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, do contrário será instaurada Tomada de Contas Especial, devendo, ainda ser incluída a responsabilidade do presidente e do tesoureiro pela restituição, caso a instituição conveniada não tenha nenhum patrimônio;

8.1.5. Os responsáveis pelo presente Convênio ficam cientes que em caso de necessidade de restituição de valores ao erário público, a mesma não venha a ser feita integralmente, a dívida será inscrita na dívida ativa, além de tomadas as providências cíveis e criminais cabíveis.

**Cláusula Nona – Do Foro**

9.1.1 Para dirimir dúvidas e ajuizar qualquer ação decorrente deste Convênio, fica eleito o foro da cidade de Guarulhos – SP.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma.

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

EDIVALDO MOREIRA DE BARROS (VADINHO)  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GUARULHOS

Testemunhas:

1 –

RG

2 –

RG

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## TELEFONES ÚTEIS

# Polícia Militar

# 1900

[www.polmil.sp.gov.br](http://www.polmil.sp.gov.br)

**CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA**

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco**

**07091-050**

**Tel.: (11) 2463-5500**

**[cpam7p5@polmil.sp.gov.br](mailto:cpam7p5@polmil.sp.gov.br)**

**15.BPM/M - POLICIAMENTO**

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000**

**Tel.: (11) 2463-5555**

**[15bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:15bpmm@polmil.sp.gov.br)**

**31.BPM/M - POLICIAMENTO**

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**Av. Candea, 400 - Cidade Seródio**

**Tel.: (11) 2467-2768**

**[31bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:31bpmm@polmil.sp.gov.br)**

**44.BPM/M**

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap**

**Tel.: (11) 2408-3123**

**[44bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:44bpmm@polmil.sp.gov.br)**

# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

**Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.**

## **Gopouva**

rua Nadir, esquina com rua Utama

## **Macedo**

rua Estilac Leal, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

## **Paraventi**

rua Apolônia Vieira de Jesus, próximo ao Ciesp

## **Parque Mikail**

rua Justiniano Salvador dos Santos, altura do nº 391

**Torres Tibagy** □ rua Corumbaíba, esquina c/ Av. Júlio Prestes

**Haroldo Veloso** □ rua Campos Gerais, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

**João do Pulo** □ rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

**Cabralia** □ rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

**Inocoop** □ Av. Hum c/ rua Jardel Filho

## **Santos Dumont**

Estrada do Saboó, altura nº 580 - próximo ao asilo

## **Vila Barros**

Av. Guilherme Lino dos Santos, ao lado nº 815

## **Vila Galvão**

rua Ipiranga, em frente nº 530, ao lado do rio Cabuçú

## **Jd Fortaleza**

rua Medéia Escardino Mariano, após posto de saúde



de segunda a sexta,  
das 8h45 às 16h30,  
e aos sábados,  
das 9h às 16h15

**Informações:**  
**2453-6738**













# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## PABX - Prefeitura

## 2475-8600

### Centrais de Atendimento do



<b>Bom Clima</b> - Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
<b>Presidente Dutra</b> - Av. Papa João Paulo I, 3.897 - Jd. Presidente Dutra
<b>São João</b> - Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
<b>Parque Jurema</b> - Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
<b>Taboão</b> - Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
<b>Cumbica</b> - Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
<b>Vila Galvão</b> - Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
<b>Fácil Transportes e Trânsito</b> - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima
<b>Fácil Empresarial:</b> avenida Emílio Ribas, 1.120 - Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

### Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas - Itália, nº 13	2486-5292
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 e 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

## Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	<b>2472-5177</b>	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191 - Vila Fátima	<b>PABX: 2088-5600</b> <b>PAR: 2088-5631/5632</b>
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	<b>2468-3569</b>	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
Defesa Civil - Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	<b>199 - 2414-4448 e 2414-4450</b>	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	<b>2423-7400</b>	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	<b>2475-9700</b>
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	<b>2453-6800</b>	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	<b>2475-6999</b>
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	<b>2468-0008</b>	Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 - Jardim Tranqüilidade	<b>2472-5000</b>
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	<b>2475-8614</b>	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	<b>2443-4295</b>
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 - Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	<b>2472-7029</b>
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	<b>2464-1000</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	<b>2412-6998</b>
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar - Macedo	<b>2443-2155</b> <b>2443-3155</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	<b>2486-7994</b>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas 1090/1100 - Gopoúva	<b>2475-7922</b>	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	<b>2436-3666</b>
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	<b>2453-6700</b>	Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	<b>2475-9444</b>
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	<b>2475-7300</b>	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	<b>0800-7722986</b>
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	<b>2087.6850</b>	Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	<b>2423-8600</b>	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	<b>2483-2354 e 2483-0048</b>
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	<b>2475-8600</b>	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	<b>2469-8246 e 2466-0137</b>

## Endereços do Saae

<b>Sede Administrativa Central:</b> Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima	<b>endereço eletrônico do Saae:</b> <a href="http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br">www.saaeguarulhos.sp.gov.br</a>
<b>Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042</b>	
<b>IPREF</b> - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos	
<b>Av. Salgado Filho. 1.920 -</b>	<b>endereço eletrônico:</b> <a href="http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br">www.iprefguarulhos.sp.gov.br</a>
<b>Residencial Mazzei</b>	
<b>Tel: 2461-0014</b>	

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso</b>	<b>2475-9000</b>
<b>Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200</b>	<b>2438-2667</b>
<b>Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400</b>	<b>2458-2454</b>
<b>Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150</b>	<b>2412-2748</b>
<b>Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200</b>	<b>2467-2932</b>
<b>Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99</b>	<b>2486-2728</b>
<b>Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500</b>	<b>2404-4331</b>

**Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA)**  
Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima  
**Telefone: 2087-4430**

**Coordenadoria de Relações Federativas (CRF)**  
Av. Bom Clima nº 91 - Bom Clima  
**Telefone: 2475-8701**

**Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)**  
Rua Bartolomeu de Gusmão nº 168 - Jd. Sta. Francisca  
**Telefone: 2087-7620**